



Estado do Pará
Governo Municipal de Bom Jesus do Tocantins
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME



Portaria n° 107/2020

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato 20200107/20200108/20200109/20200110/20200111/20200112/20200113 e 20200114.

Ref. Processo n°. CHAMADA PÚBLICA N° 6/2020-001

Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PELO PROGRAMA DE AGRICULTURA FAMILIAR (LEI N° 11.947/2009), ATRAVÉS DE CHAMADA PÚBLICA PARA ATENDER A TODOS OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO POR UM PERÍODO DE 10 MESES.

O(a) Sr(a) GILBERTO VIEIRA PONTES, Secretário Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME, como CONTRATANTE e CARMOSA DOS REIS LEAL, CRISTINA BRITO SANTOS, GEOVANE SILVA NOGUEIRA, MIGUEL RIBEIRO DAMASCENO, MARIA ANTONIA DOS ANJOS SILVA, MICILENE PEREIRA ALVES, ROSENI MOREIRA RODRIGUES E COOPERATIVA DE PROD. E COMERC. DA AGRICULTURA-COOPFAN

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o(a) servidor(a) LEANDRO SOARES MARQUES, CPF n° 918.749.472-87, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2° - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao

TRAVESA SÃO GONSALO S/N



Estado do Pará
Governo Municipal de Bom Jesus do Tocantins
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME



objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

BOM JESUS DO TOCANTINS - PA, 21 de Fevereiro de 2020

GILBERTO VIEIRA PONTES
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME
GESTOR(A) DO CONTRATO